



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

DECRETO Nº 1130/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

EMENTA: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 892/2016, de 23 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Potim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais)**, para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.11.00 - Venc. Vant. Fixas P/Civil R\$ 2.000,00

02.03.01 - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO

3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P/Física R\$ 10.000,00

02.04.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	R\$ 73.000,00	
3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P/Física	R\$ 15.000,00	
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P/Jurídica	R\$ 40.000,00	
3.3.90.92.00 - Despesas Exerc. Anteriores	R\$ 30.000,00	R\$ 158.000,00

02.04.02 - SETOR DE FINANÇAS

4.6.90.71.00 - Principal Div. Contratual R\$ 100.000,00

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

02.05.01 - COORDENAÇÃO DO ENSINO

3.3.90.92.00 - Despesas Exerc. Anteriores R\$ 20.000,00

02.05.02 - FUNDEB

4.4.90.52.00 - Equip. Material Permanente R\$ 21.000,00

02.05.04 - TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 31.000,00

02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P/Física R\$ 100.000,00

02.08.02 - SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 120.000,00

Art. 2º - O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 2.000,00

02.03.01 - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO

3.1.90.11.00 - Venc. Vant. Fixas P/Civil R\$ 10.000,00

02.04.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.14.00 - Diárias P/Civil R\$ 38.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 40.000,00 R\$ 78.000,00

02.04.02 - SETOR DE FINANÇAS

3.1.90.11.00 - Venc. Vant. Fixas P/Civil R\$ 20.000,00

3.2.90.21.00 - Juros Div. por Contrato R\$ 50.000,00

Assis



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

3

4.6.90.71.00 - Principal Div. Contratual R\$ 100.000,00 R\$ 170.000,00

02.05.01 - COORDENAÇÃO DO ENSINO

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 30.000,00

02.05.02 - FUNDEB

3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P/Física R\$ 21.000,00

02.05.03 - MERENDA ESCOLAR

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 31.000,00

02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.92.00 - Material Distrb. Gratuita R\$ 100.000,00

02.08.02 - SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 80.000,00

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 40.000,00 R\$ 120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.

Erica Oliveira
ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Nótuia: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87 e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em 02 de 03 de 2017